



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 412, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o Decreto n. 368, de 08 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 368, de 08 de fevereiro de 2024, onde se lê: "até 31/12/2024 deve-se ler 14/02/2025"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 16/04/2024.

Secretário Mun. de Adm.
Fin. e Planejamento